

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 24-A, DE 2007**

Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados.

**Autor:** Deputado Dr. ROSINHA

**Relator:** Deputado PEDRO HENRY

## **PARECER VENCEDOR**

### **I – RELATÓRIO**

Tendo em vista a clareza do relatório elaborado pelo ilustre Deputado Eduardo Valverde, pedimos vênia para transcrevê-lo nesta oportunidade:

“Trata-se de projeto de lei que imputa às empresas que utilizam produtos nocivos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente a responsabilidade pela lavagem dos uniformes de seus respectivos empregados.

A proposta define o que são produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, permite que a lavagem seja feita diretamente pela empresa ou mediante a contratação de terceiros e prevê que as despesas para execução da lei ficarão a cargo do empregador.

Em tramitação preliminar pela Comissão de Seguridade Social e Família, a proposta foi aprovada com duas emendas. A primeira responsabiliza a empresa apenas pela lavagem e guarda dos uniformes dos empregados que manipulem os produtos nocivos. A segunda fixa expressamente o valor de multa pelo descumprimento da lei.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. “

Em sessão ordinária do dia 24.10.2007, o nobre Deputado Eduardo Valverde apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto com substitutivo, no que ousamos divergir, manifestando-nos por sua rejeição.

Como nosso voto foi acompanhado pela maioria do Plenário, fomos designado para relatar o parecer do voto vencedor.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O Projeto em tela carece de maior aprofundamento da discussão. O impacto da medida sugerida pode ser muito gravoso para pequenas e médias empresas, na medida em que praticamente obriga as empresas a lavar as roupas utilizadas por funcionário durante o expediente. Um operador de máquina fotocopiadora está exposto a substâncias nocivas. Seria necessário que a empresa lave suas roupas?

Sabemos que o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio das Normas Regulamentadoras, tem normatizado a contento questões relativas à segurança e a medicina do trabalho. Essas iniciativas regulamentares passam por amplas negociações tripartites que culminam em textos que, ao mesmo tempo em que protegem os trabalhadores, são apoiados pelos empregadores que suportam os ônus financeiros da proteção ao trabalhador.

As inconsistências levantadas pelos parlamentares na reunião demonstram que o projeto não proporciona a eficácia pretendida pelo autor e também que a amplitude da medida pode ser prejudicial ao mercado de trabalho por tornar mais onerosa a contratação.

Diante de tudo que foi discutido na reunião deliberativa ordinária do dia 24 de outubro, somos, portanto, pela rejeição do Projeto de Lei nº 24, de 2007.

Sala da Comissão, em de outubro de 2007.

Deputado PEDRO HENRY  
Relator

2007\_17175\_Trabalho, Administração e Serviço Público\_207